

PROCESSO Nº 2024011840
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 031/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2023 PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M & V AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O presente termo aditivo ao contrato para prestação de serviços, junto a Secretaria Municipal de Saúde no fornecimento de mão de obra de 10 (dez) auxiliares de limpeza pública, para realização de manejo ambiental no município, ajusta-se mediante cláusulas e condições alinhadas adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado em Luziânia - Goiás.

CONTRATADA:

A empresa **M & V AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.622.545/0001-00 estabelecida na Rua Conego Ramiro, SN Complemento, Quadra 20, Lote 01 – A, Sala 06, CEP:72801-140, Setor Aeroporto, Luziânia - GO, firmam o presente contrato mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

De acordo com o ofício **340/2024 – SMS**, e conforme a Cláusula Quarta do termo de contrato original do processo origem 2022007893, firmado em 24 de maio de 2023, fica com sua **vigência prorrogada** por 06 (seis) meses, ou seja, **de 24/05/2024 a 24/11/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por ocasião deste aditivo, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 166.932,60 (cento e sessenta e seis mil e novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)**, será empenhado no presente exercício financeiro, autorizada pela Lei nº 4613 de 20 de dezembro de 2023, sob a ficha orçamentária:

Dotação Orçamentária	2024.0301.10.305.0114.2973 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Dotação Compactada	20241100
Natureza da Despesa	33903900 – Outros Serviços de Tec. Pessoa Jurídica
Fonte	207062

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pleito se justifica devido a real necessidade dos serviços continuados prestados à população sem comprometimento da qualidade e, ou interrupção dos serviços que são de caráter essencial.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 24 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor NATANAEL DA SILVA DIAS, portador do CPF sob o nº 816.819.681-34, para a função de Fiscal do contrato conforme portaria em anexo, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 24 de maio de 2024.

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

M & V AMBIENTAL LTDA
Contratado

Natanael da Silva Dias
FISCAL

Iany Leitão dos Santos Furtado
CPF: 050.745.961-06

Mayara Roriz de Mendonça
CPF: 040.395.571-82